



Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal
José Helder Trajano de Queiroz

Chefe de Gabinete

KLEBER MARTINS DE OLIVEIRA

Controladoria Geral do Município

Controlador Geral

JOSELITO FERREIRA DE ARAÚJO

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral

José Mavíael Fernandes

Secretaria Municipal de Administração

Secretário

MARIA DAS NEVES TRAJANO DE QUEIROZ

Secretaria Municipal de Educação

Secretária

JOSICLEIDE GUIMARÃES CORDEIRO

Secretaria Municipal de Educação

Secretária

TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Secretaria de Saúde e Saneamento

Secretária

ELIAN CARLA ANTONINO DE ASSIS SOUSA

Secretaria de Emprego e Ação Social

Secretária

EMILIA MARIA RIBEIRO RODRIGUES ARAÚJO

Secretaria de Esportes e Turismo

Secretário

LAUDISOM DE SOUSA BRITO

Secretaria de Finanças

Secretário

CARLOS ALBERTO DE FARIAS JÚNIOR

Secretaria de Serviços Urbanos

Secretária

JOSÉ ROGERIO DA COSTA RAMOS

Secretaria dos Transportes

Secretário

MARCOS ANTONIO TAVARES DANIEL

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020

PORTARIA

PORTARIA 065/2021 - NOMEAÇÃO JOSELITO SAMPAIO BERNARDO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 65/2021.

EM, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 62 da Lei Orgânica do Município, nomeia através da presente o Senhor **JOSELITO SAMPAIO BERNARDO**, portador do CPF Nº **050.957.614-16**, para assumir o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO**, lotado na Sec. de Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de fevereiro de 2021.

**JOSE HELDER TRAJANO
DE
QUEIROZ:08478321470**

Assinado de forma digital
por JOSE HELDER TRAJANO
DE QUEIROZ:08478321470
Dados: 2021.02.02 09:10:29
-03'00'

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ
Código da Matéria: 6019413FDAFDF - **Data/Hora Publicação:** 02/02/2021 09:12:25

PORTARIA

PORTARIA 066/2021 - DESIGNACAO DE ADRIANA DA CONCEICAO SILVA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 66/2021.

EM, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 62 da Lei Orgânica do Município, Resolve designar o servidor(a), **ADRIANA DA CONCEIÇÃO SILVA**, para prestar seus serviços na secretária de saúde deste município, a parti desta data, servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Fevereiro de 2021.

**JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470**

Assinado de forma digital por
JOSE HELDER TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470
Dados: 2021.02.02 09:58:10
-03'00'

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ
Código da Matéria: 60194C6D93136 - **Data/Hora Publicação:** 02/02/2021 09:59:33

PORTARIA

PORTARIA 067/2021 - NOMEACAO PAULO ROBERTO GAUDENCIO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 67/2021.

EM, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 62 da Lei Orgânica do Município, nomeia através da presente o Senhor **PAULO ROBERTO GAUDÊNCIO**, portador do CPF Nº **414.695.424-04**, para assumir o cargo comissionado de **SUBSECRETÁRIO**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos à partir do dia 01 de fevereiro de 2021, servindo-lhe de título a presente Portaria,

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Fevereiro de 2021.

JOSE HELDER TRAJANO Assinado de forma digital por JOSE
DE HELDER TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470
QUEIROZ:08478321470 Dados: 2021.02.02 11:13:08 -03'00'

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 60195E680D036 - Data/Hora Publicação: 02/02/2021 11:16:10

CONTRATO

CONTRATO 025/2021 - CONTRATAÇÃO DE MARIA JOSE VALDEVINO



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO 25/2021

CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL E, **MARIA JOSÉ VALDEVINO**, PSICÓLOGA DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, pessoa entidade de Direito Público Interno, com endereço na Rua João Pessoa, 121, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 09.074.345.0001-64, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Empregos e Ação Social, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ**, brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 3.621.375 SSDS/PB e CPF nº 084.783.214 - 70, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Psicóloga - CRAS, **MARIA JOSÉ VALDEVINO**, brasileira, solteira, portadora do CPF Nº 873.879.054-87, RG nº 1682217 - SSP/PB, CRP Nº 4051-PB, residente na Rua Sinhazinha de Oliveira, 288 - Monte Santo - Campina Grande - PB, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei Municipal nº 346/2004 de 16 de Agosto de 2004 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, na forma e termos adiante descritos

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui o objeto do presente, a contratação temporária por Excepcional Interesse Público de Psicóloga, em virtude do gozo de licença sem vencimento, da servidora do quadro efetivo Shirlene de Queiroz Lima, conforme Estatuto do Servidor Público Municipal

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a **CONTRATANTE** pagará mensalmente à **CONTRATADA**, a importância de R\$ 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais), para uma carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA - A vigência do presente contrato será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021. Salienta-se que o presente contrato passa a vigor com efeitos retroativos à data de 01 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – A rescisão deste contrato, antes do prazo previsto para seu término, poderá ocorrer por conveniência do CONTRATANTE ou em caso do CONTRATADO não cumprir os serviços que lhe forem designados na forma da Clausula 1ª.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – Este Contrato está regido nos fundamentos da Lei Municipal 346/2004 de 16 de Agosto de 2004 e Regime Jurídico Único.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 10.301.2009.2013 – Manutenção das atividades com Saúde Pública; Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o Foro desta Comarca, por convocação das partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem discutidas questões ou ações oriundas do Presente Contrato.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim.

São João do Cariri, 02 de Fevereiro de 2021.

JOSE HELDER TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470
Assinado de forma digital por
JOSE HELDER TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470
Dados: 2021.02.02 11:31:10
-03'00'
JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ
Contratante


MARIA JOSÉ VALDEVINO
Contratado

Testemunhas:



Publicada por: VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO

Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 6019668FB4D12 - Data/Hora Publicação: 02/02/2021 11:51:43

CONTRATO

CONTRATO 026/2021 - CONTRATAÇÃO DE MILENA ANTONINO LEAO



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL E **MILENA ANTONINO LEÃO**, TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA.

Contrato nº 26/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, pessoa entidade de Direito Público Interno, com endereço na Rua João Pessoa, 121, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 09.074.345.0001-64, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 3.621.375 SSDS/PB e CPF nº 084.783.214-70, doravante denominado **CONTRATANTE**, e (o)a Sr(a). **MILENA ANTONINO LEÃO**, brasileira (a), RG nº **2.453.960 SSP-PB** e CPF **047.707.874-56**, residente e domiciliado (a) na Rua Severino Grangeiro Diniz, SN Centro – Serra Branca - PB, doravante denominada **CONTRATADA(A)**, em conformidade com a Lei Municipal nº 346/2004 de 16 de Agosto de 2004 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, firmam o presente CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, na forma e termos adiante descritos.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários de excepcional interesse público, na forma do art. 37. IX, da Constituição da República, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e atendendo a necessidade da base descentralizada com a saída da Técnica em enfermagem por motivo de força maior, a serem desenvolvidas pela **CONTRATADA** na função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA** com carga horária mensal de 04 (quatro) a 16 (dezesesseis) plantões por mês, possibilitando a continuidade dos serviços essenciais desenvolvidos pelo Órgão do contratante, não gerando para o Contratante vínculo de qualquer natureza.

Cláusula Segunda – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

Pelos serviços prestados o **CONTRATANTE** pagará, mensalmente, à **CONTRATADA** a importância de até **R\$ 120,00** (Cento e vinte reais) por plantão, através de plantões efetivamente prestados e devidamente atestados por quem de direito.

Cláusula Terceira – DO LOCAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços ora contratados serão realizados no âmbito do Posto de Saúde de São João do Cariri, podendo, no entanto ser designado outro local a critério da autoridade competente, desde que previamente informado à Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Quarta – DA JORNADA DE TRABALHO

A **CONTRATADA** se obriga a executar uma carga horária mensal de 04 (quatro) a 16 (dezesesseis) plantões por mês.

Parágrafo Único. Fica a cargo do Secretário ou Dirigente de cada órgão a fiscalização do cumprimento integral da jornada de trabalho ora definida, sem prejuízo do ato disciplinar cabível na hipótese de omissão.

Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 10.301.2009.2013 – Manutenção das atividades com Saúde Pública; Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021. Salienta-se que o presente contrato passa a vigor com efeitos retroativos à data de 01 de janeiro de 2021.

Cláusula Sétima – DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido caso o Contratado pratique ato que redunde em responsabilidade civil e administrativa para a Administração Pública, faltar com respeito aos colegas e aos superiores, praticar usura em qualquer de suas formas e receber comissões ou vantagens de qualquer espécie que desvirtuem a prestação dos serviços para a qual foi contratada, inclusive com o emprego de material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade. Será rescindido, também, por conveniência do CONTRATANTE.

O presente Contrato também será rescindido quando detectada a acumulação ilegal de Cargos Públicos.

Cláusula Oitava – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de São João do Cariri, estado da Paraíba, para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato, por privilégio que outro venha a ser.

E assim, por estarem de pleno e justo acordo, firmam o presente, assinando o instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, e para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas que abaixo subscrevem.

São João do Cariri - PB, 02 de Fevereiro de 2021.

JOSE HELDER TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470

Assinado de forma digital por
JOSE HELDER TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470
Dados: 2021.02.02 11:26:42 -03'00'

JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ
Contratante


MILENA ANTONINO LEÃO
Contratado(a)

Testemunhas:



Publicada por: VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO

Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 60196726F1DEB - Data/Hora Publicação: 02/02/2021 11:57:43



Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

JOSÉ ROBSON BRITO DE LIMA

Vice Presidente

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIROZ

Primeiro Secretário

MARCOS WENDER BEZERRA DOS SANTOS

Segundo Secretário

NATERCIO PEREIRA DE FARIAS

Legislatura 2021-2024

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIROZ

JOSÉ MORAIS MARTINS GARCIA JUNIOR

FRANCISCO JOAQUIM JUNIOR

GEORGE HILTON BARROS DE AQUINO

HÉLIO COUTINHO DE MORAIS

MARCOS WENDER BEZERRA DOS SANTOS

NATERCIO PEREIRA DE FARIAS

JOSÉ ROBSON BRITO DE LIMA

ROMERO RAMOS CAVALCANTE

**Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020**

OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0001/2021



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de São João do Cariri
Casa Vereador Joaquim Tavares de Lucena
Rua: João Pessoa – S/N - Centro - São João do Cariri-PB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021.

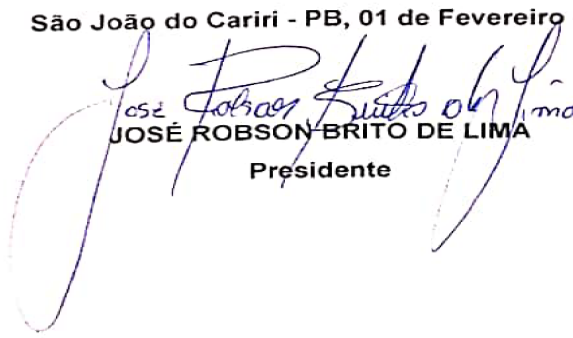
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI, ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADA PELO SEU PRESIDENTE JOSÉ ROBSON BRITO DE LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPOE OS ARTIGOS 23, 24 e 67 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AINDA ARTIGOS 5º, II, 6º, alínea d, 7º E 8º DO REGIMENTO INTERNO, RESOLVE:

CONVOCÁ-LOS:

Para a Eleição da Mesa Diretiva da Câmara Municipal para o Biênio 2023-2024, que será realizada na Sessão Ordinária do próximo dia 05 de Fevereiro de 2021, as 19:00 horas, na Câmara Municipal de São João do Cariri -PB, Casa Joaquim Tavares de Lucena, em conformidade com o que preconiza o artigo 6º do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa.

Informamos que a Secretaria da Câmara já está ciente e aberta para receber e protocolar os pedidos das candidaturas para a mesa diretora, onde tais registros serão aceitos até 24 horas antes da sessão marcada, conforme determinado pelo Regimento Interno.

São João do Cariri - PB, 01 de Fevereiro de 2021.


JOSÉ ROBSON BRITO DE LIMA

Presidente

Digitalizado com CamScanner

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 6019F40E3ABDA - Data/Hora Publicação: 02/02/2021 21:55:07